



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke
PARECER N° , DE 2022

SF/22098.61390-70

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei
nº 296, de 2022, de autoria do Poder Executivo,
que *autoriza o Poder Executivo federal a doar
vinte viaturas operacionais MBB 1418
revitalizadas ao Exército Paraguaio.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 296, de 2022 (PL nº 9.007, de 2017, na origem), cuja ementa está acima epigrafada.

A proposição legislativa em debate foi encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 430, de 1º de novembro de 2017, de autoria do então Presidente da República. Em conformidade com o rito previsto no art. 64 da Constituição Federal, a matéria foi endereçada à Câmara, que a aprovou. Em seguida, a proposição foi remetida à revisão senatorial.

A finalidade do projeto é autorizar o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, a doar ao Exército paraguaio vinte viaturas operacionais MBB 1418 revitalizadas do Exército brasileiro. O documento estabelece, ainda, que os bens serão doados no estado em que se encontram e que as despesas com seu traslado correrão por conta do donatário.

Destaco da exposição de motivos (EM nº 00182/2017 MD, de 18 de outubro de 2017), subscrita pelo então Ministro da Defesa, Raul Jungmann, as razões que justificam a iniciativa:

(...)

- a. reafirmar a necessidade de intensificar ações cooperativas, de modo a apoiar os organismos do Estado responsáveis por reduzir as desigualdades econômicas e sociais na região;
- b. ressaltar as medidas de fomento da confiança mútua e a transparência em matéria de defesa, o que contribui para aumentar a estabilidade, salvaguardar a paz, a segurança regional e internacional, e consolidar a democracia; e
- c. promover uma eficaz cooperação bilateral na área de defesa, com base na consideração conjunta de questões de interesse mútuo, e preservando os canais de entendimento já existentes.

(...)

Após ser lido no Plenário desta Casa em 16 de fevereiro de 2022, o projeto foi encaminhado à esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Decorrido o prazo regimental sem apresentação de emendas, a proposição foi distribuída à minha relatoria.

II – ANÁLISE

O PL nº 296, de 2022, ao ser lido, foi despachado pelo presidente da Casa à CRE, que tem atribuição para opinar sobre proposições referentes às relações internacionais, a teor do disposto no art. 103, I, do Regimento Interno.

A matéria está em conformidade com os ditames constitucionais e, no tocante à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é adequado e ela é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Nenhum reparo, por igual, à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, o projeto é, a vários títulos, digno de aprovação. Cuida-se de viaturas que integram frota em desativação do Exército brasileiro e que serão úteis para as atividades do Exército paraguaio. Essa circunstância é, sem dúvida, de interesse de ambos os países. O intercâmbio entre os respectivos Exércitos revela-se salutar tanto quanto ao estreitamento da cooperação bilateral e também no adensamento das relações entre os dois países no campo da defesa.

Dessa forma, verifica-se clara convergência de interesses. Some-se a esse quadro o reforço do bom relacionamento bilateral. O gesto

SF/22098.61390-70

há de estreitar, ainda mais, os laços de cooperação mútua. Observa-se, por fim, que as despesas com o traslado serão custeadas pelo governo paraguaio.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PL nº 296, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/22098.61390-70